



**TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROC. LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.**

Eu, Leandro Silva, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, designado pela Portaria nº 23/2025, de 22 de janeiro de 2025, no uso de minhas atribuições legais, lavro o presente TERMO DE AUTUAÇÃO, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2025, referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS, DEFESAS E RECURSOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – RECEBIMENTO

O presente processo administrativo é autuado com observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público, contendo todos os documentos necessários à formalização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, devidamente numerados e organizados cronologicamente.

II – PROTOCOLO

Observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às hipóteses de contratação direta por inexigibilidade de licitação, bem como considerando a inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos, a Administração Municipal procedeu à autuação e protocolo do presente processo administrativo.

A contratação pretendida decorre da necessidade de aquisição de livros didáticos específicos destinados ao atendimento das demandas pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino, sendo constatada a inviabilidade de competição em razão das características próprias do objeto, da exclusividade de fornecimento, da natureza singular do material ou demais fundamentos legais aplicáveis ao caso concreto.

O presente procedimento observa ainda os princípios do planejamento, da eficiência administrativa, da economicidade e do interesse público, assegurando regularidade à futura contratação.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação sucinta do objeto, justificativa da contratação, fundamentação legal da inexigibilidade e indicação dos recursos orçamentários, o presente processo será instruído com todos os documentos necessários ao atendimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

Fls. Nº 35

5

CC

O despacho decisório de instauração do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, bem como os documentos que o acompanham, considerados essenciais ao regular desenvolvimento do procedimento administrativo, têm por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana do Maranhão, em conformidade com a legislação vigente.

Leandro Silva

Agente de Contratação

Portaria nº 23/2025